



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, KLAUS WERNER SCHNACK, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional – CTN, no Decreto - Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Código Tributário Municipal, assim como nas Lei Municipal nº 2.956, de 22 de abril de 2011, Lei Municipal nº 3.650, de 22 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.685 de 07 de junho de 2018, TORNA PÚBLICA a execução de pavimentação dos logradouros a seguir citados, apresentando-se a estimativa de custo dos imóveis para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA I	
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS (art. 82, d, do CTN)	
Logradouro	Área Beneficiada
Rua DAS GARÇAS e Rua DAS CALOPSITAS	Extensão de 283,98 metros e largura de 13,00 metros, totalizando 3.691,68 m ²

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA (art. 82, a, do CTN)

A pavimentação dos trechos de rua descritos acima conforme a Tabela I será com pavimentação de pedras regulares assentadas sobre pó de brita, delimitada nas suas laterais por meio-fio e passeios de concreto. Terá drenagem e sinalização, além de acessibilidade a portadores de deficiência.

A área total pavimentada será de **3.691,68 m² (Três mil seiscentos e noventa e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados)**, medindo 283,98 metros de comprimento por 13,00 metros de largura.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid	Quantidades	Custo Unitário (R\$)	Total Simples (R\$)	Total Por Item (R\$)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS/TERRAPLANAGEM					3.979,62
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25x2,00m	m²	2,50	244,10	610,25	
1.2	Regularização e compactação de Subleito até 20 Cm com Motoniveladora	m²	2.591,82	1,30	3.369,37	
2.0	DRENAGEM					50.170,12
2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria Lh=0,8x0,80	m³	198,40	5,67	1.124,93	
2.2	Fornecimento e execução de lastro de brita e= 5 cm L=0,60	m3	9,30	157,32	1.463,08	
2.3	Reaterro mecânico de valas c/ retoresc L0.8m e Prof até 1,50m DnMéd 0,4	m3	158,20	18,75	2.966,25	
2.4	Fornecimento de tubo de concreto MF PS-1 DN300	m	99,00	24,36	2.411,64	
2.5	Assentamento de tubo de concreto DN300	m	99,00	30,87	3.056,13	
2.6	Fornecimento de tubo de concreto MF PS-1 DN400	m	202,00	36,19	7.310,38	
2.7	Fornecimento de tubo de concreto PB PA-1 DN400	m	9,00	77,27	695,43	
2.8	Assentamento de tubo de concreto DN400	m	211,00	39,59	8.353,49	
2.9	Poço de Visita conforme projeto Dim Interna 0,80x0,80 - Altura 1,00m	un	10,00	1083,27	10.832,70	
2.10	Poço de Inspeção conforme projeto Dim Interna 0,80x0,80 - Altura 0,80m	un	6,00	612,17	3.673,02	
2.11	Boca de lobo Simples com Grelha em alvenaria tijolo maciço	un	17,00	487,24	8.283,08	
3.0	PAVIMENTAÇÃO					174.963,92
3.1	Meio-Fio Pré-Moldado de Concreto - Incluído Forn/Transp/Assent/Reaterro	m	566,00	36,07	20.415,62	
3.2	Meio-Fio Pré-Mold Conc Rebaixo - Incluído Forn/Transp/Assent/Reaterro	m	27,00	34,56	933,12	
3.3	Pavimentação em Pedras Regulares - Assentadas Sobre Pó de Brita	m²	2.591,82	49,17	127.439,79	
3.4	Transporte Comercial de Pó de Brita até DMT 20,60 Km	m².Km	5.339,15	0,84	4.484,89	
3.5	Transporte Comercial de Pedra Regular DMT 45,5Km	m².Km	20.228,85	0,60	12.137,31	
3.6	Pó de Pedra - Fornecimento Esp. 3 cm - Para Rejuntamento	m³	77,75	48,23	3.749,88	
3.7	Transporte Comercial de Pó de Brita até DMT 20,60 Km	m².Km	1.601,65	0,84	1.345,39	
3.8	Espalhamento Manual Pó de Brita - Rejuntamento Excl Material	m²	2.591,82	0,60	1.555,09	
3.9	Compactação Mecânica de Pavimento com Rolo Liso	m²	2.591,82	1,12	2.902,84	
4.0	PASSEIO E ACESSIBILIDADE					25.495,06
4.1	Regularização de passeios 1,20	m²	1.099,92	4,64	5.103,63	
4.2	Lastro/Camada Drenante de Brita Passeio e=4cm	m³	29,56	103,86	3.070,10	
4.3	Transporte Comercial de Pedra Regular DMT 20,6Km	m².Km	608,94	0,84	511,51	
4.4	Passeio em Concreto desempenado e=5cm FCK 20 Mpa	m³	36,96	450,35	16.644,94	
4.5	Piso podo Tátil Visual cfe Projeto (Alerta) Rampas 40x40x25 3 unid Ramp	Un.	24,00	6,87	164,88	
5.0	SINALIZAÇÃO					2.711,58
5.1	Poste metálico galvanizado 3,00m	un	7,00	285,20	1.996,40	
5.2	Placa sinalização completa R-19, R1, A31 e A32b - Dim 0,50x0,50m=0,250m²	m²	1,25	280,76	350,95	
5.3	Placa Indicativa de Nome de Rua - Dim 2 X 0,20x0,50m=0,20m² unid	m²	0,40	280,76	112,30	
5.4	Instalação de Placas + Material	un	7,00	35,99	251,93	
						257.320,30

III – DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

De acordo com a Lei nº 3.685, de 07 de junho de 2018 Art. 1º fica determinada a pavimentação com pedras regulares de basalto nas Ruas Das Garças e Das Calopsitas, Bairro Bela Vista, com execução de passeio em ambos os lados.

IV – AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

A respectiva avaliação dos imóveis foi efetuada através de normas específicas e encontra-se descrita no **Anexo I – Laudo de Avaliação**.

V – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE

Confirmada a valorização imobiliária prevista no art. 81 do CTN, conforme **Laudo de Avaliação** de valorização imobiliária estimada, publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado, quer pelo limite global



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

estabelecido do custo das obras, quer pelo limite individual da valorização imobiliária (o menor dos dois), os valores estimados a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

TABELA IV
VALORES A SEREM FINANCIADOS PELOS CONTRIBUENTES/POR LOGRADOURO (art. 82, c, do CTN)

Contribuinte	Inscrição	Quadra	Lote	Valor devido conforme Lei nº 2.956/2011 e nº 3.650/2017	
				Contribuinte	Município
Rosi Henz	49.034	D	17	R\$ 9.131,14	R\$ 6.087,43
Ivone Helena Fuhr	94.590	D	18	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Cesar Adelar Kollet	94.600	D	19	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Josimara Borchate	94.610	D	20	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Hardi Klauk	94.620	D	21	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Agostinho Delazeri	94.630	D	22	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Jaqueline Terezinha Manica	94.640	D	23	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Geferson Konrad dos Santos	94.650	D	24	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Andreia Luisa Hammes	94.660	D	25A	R\$ 553,83	R\$ 369,22
Aldair José Schmitz	116.110	D	25B	R\$ 543,68	R\$ 362,45
Janete Maria Werner	116.120	D	25C	R\$ 553,83	R\$ 369,22
Maicom Joelson da Silva	116.130	D	25D	R\$ 482,88	R\$ 321,92
Patrícia de Siqueira	116.140	D	25E	R\$ 553,83	R\$ 369,22
Isabela Cristina Lindemann	116.150	D	25F	R\$ 543,68	R\$ 362,45
André Luiz Diehl Fuhr	116.160	D	25G	R\$ 553,83	R\$ 369,22
Agenor Bugs	116.170	D	25H	R\$ 543,68	R\$ 362,45
Joana Paula Trasel	116.180	D	25I	R\$ 553,83	R\$ 369,22
Fabiane Rodrigues da Silva Frolich	116.190	D	25J	R\$ 543,68	R\$ 362,45
Maristela Ivania Dick	116.200	D	25K	R\$ 553,83	R\$ 369,22
Maria Denise Hepp	116.210	D	25L	R\$ 543,68	R\$ 362,45
Gilberto Silverio Foltz	94.680	D	27	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Juliani Schwinn	94.690	D	28	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Cristian Sant'Anna Perin	94.710	D	30	R\$ 7.873,20	R\$ 5.248,80
Simoni Cocconi	94.530	E	4	R\$ 8.027,36	R\$ 5.351,57
Ivanor Roberto Ost	122.210	E	5B	R\$ 1.631,05	R\$ 1.087,36
Claudia Beatriz Schmitz	94.540	E	5A	R\$ 1.631,05	R\$ 1.087,36
Ivanor Roberto Ost	122.210	E	6	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Daniela Luisa Trombini	94.560	E	7	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Airton Juchen	94.720	F	1	R\$ 9.065,90	R\$ 6.043,93
Ana Maria Fachini	94.740	F	3	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Lisete Heineck Bettio	94.750	F	4	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Mariano Luiz Reckziegel	94.760	F	5	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Vantuir Hennika	94.770	F	6	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Mariane Gerhardt	94.780	F	7	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Eduardo José Dier	94.790	F	8	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Leandro Konrad dos Santos	94.800	F	9	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Cristiano Pittol	94.810	F	10	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Marcelo Luis Kunzler	94.820	F	11	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Maico Joner Leidens	94.830	F	12	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Fabício Breitenbach Miranda	94.840	F	13	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Alceu Francisco Rohr	94.850	F	14	R\$ 6.931,95	R\$ 4.621,30
Fernando Migel Rosembach	94.870	G	1	R\$ 7.067,87	R\$ 4.711,91
Carlos Eduardo Marques Fernandes	94.890	G	3	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Anizio Sieber	94.900	G	4	R\$ 3.262,09	R\$ 2.174,73
Município de Arroio do Meio	-	-	-	R\$ 11.485,28	R\$ 7.656,85
TOTAIS				R\$ 147.659,26	R\$ 98.439,51

VI – NOTIFICAÇÃO (art. 82, II e III DO CTN)

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o **prazo de impugnação** dos itens discriminados anteriormente é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, tudo conforme descrito na Lei nº 2.956, de 25 de abril de 2011.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

O presente edital será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura municipal. As eventuais impugnações não prejudicarão a prática de atos necessários ao lançamento da contribuição de melhoria.

VII – LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Ficam notificados os respectivos proprietários do valor correspondente a Contribuição de Melhoria, que serão lançados após findo o prazo para impugnação do presente edital.

O seu pagamento deverá ser efetuado, em até 30(trinta) dias a contar do seu lançamento, ou parcelado nos termos estabelecidos na Lei nº 2.956, de 25 de abril de 2011 e suas alterações.

A Contribuição de Melhoria será para de uma só vez quando a parcela individual for inferior a duas vezes a Unidade de Referência do Município ou em prestações com juros de 1%(um por cento) ao mês e correção monetária anual baseada na variação do IGP-M do período ou outro índice que o venha a substituir.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Laudo de Avaliação;

Anexo II – Planilha de Cálculos de Contribuição de Melhorias: metodologia de cálculo, pesquisas de mercado e tratamento estatístico, estimativa de valorização imobiliária, identificação dos imóveis identificados.

Anexo III– Croqui de Localização dos Imóveis beneficiados.

Anexo IV – Tabelas de Enquadramento.

IX– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural da Prefeitura Municipal. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal do Planejamento, no horário de 8:00h às 11:45 horas e das 13:30h às 16:45horas, de segunda a sexta-feira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Meio, RS, 13 de junho de 2018.
Registre-se e publique-se na data supra.

FERNANDO ENÉIAS BRUXEL

Assessor de Planejamento

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

EXTRATO DE EDITAL N.º 005/2018 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional e os artigos 113 e 114 do Código Tributário do Município de Arroio do Meio, bem como Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, Lei Municipal nº 2.956, de 22 de abril de 2011, Lei Municipal nº 3.650, de 22 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.685 de 07 de junho de 2018, vem publicar o presente **EXTRATO DE EDITAL N.º 049/2017 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**.

OBJETO: Contribuição de Melhoria relativa à obra de pavimentação com pedras regulares de basalto da **RUA DAS GARÇAS** e **RUA DAS CALOPSITAS**, trecho compreendido entre a Rua 20 de Setembro e Av. Marechal Deodoro – trecho 1, numa extensão de 112,39 metros, cujo o custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se afixado no Mural de Publicações do Município o Edital na sua íntegra, de forma detalhada, a delimitação da área e proprietários dos imóveis diretamente beneficiados, e ainda a planilha PRÉVIA de avaliação de contribuição de melhoria que contém os valores da contribuição de melhoria de forma individualizada, bem como as formas de impugnação, em atendimento ao disposto nos artigos 81 e 82 do CTN, art. 5º do Decreto Lei Federal nº 195/67 e artigos 113 e 114 do CTM.

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Monsenhor Jacob Seger, n.º 186, Centro, Arroio do Meio/RS, pelo fone 51 3716-1166.

Arroio do Meio/RS, 13 de junho de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração